



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

- 1.1.** Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Administração Municipal de Perobal – PR.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

- 2.1.** A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura técnica adequada de sonorização e iluminação para atendimento das demandas de eventos institucionais, culturais, educacionais, turísticos e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município de Perobal – PR
- 2.2.** O Município realiza periodicamente eventos públicos em praças, escolas, auditórios, centros comunitários e demais espaços destinados à promoção de atividades culturais, sociais e institucionais, os quais demandam infraestrutura profissional de áudio e iluminação, incluindo equipamentos adequados, mão de obra especializada, montagem, operação e desmontagem dos sistemas.
- 2.3.** Atualmente, a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para atender de forma adequada às demandas técnicas necessárias à realização desses eventos, especialmente no que se refere à qualidade sonora, cobertura de público, iluminação cenográfica e suporte técnico especializado, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços.
- 2.4.** Dessa forma, a contratação visa garantir melhores condições para a realização de eventos promovidos pela Administração Municipal, assegurando qualidade técnica, segurança operacional e eficiência na execução das atividades públicas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

### **3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

- 3.1.** Considerando as soluções disponíveis no mercado para a execução dos serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, foram analisadas as possibilidades de execução com recursos próprios do Município ou por meio da contratação de empresas especializadas.
- 3.2.** Verificou-se que a execução direta pelo Município demandaria a aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação de alto custo, além da necessidade de transporte especializado, equipe técnica para montagem e desmontagem, operação dos equipamentos, manutenção contínua,



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

armazenamento adequado e atendimento às normas técnicas e de segurança exigidas, o que geraria elevado investimento financeiro e não atenderia, de forma imediata, às exigências técnicas e operacionais necessárias para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

3.3. Dessa forma, entende-se como solução mais adequada, eficiente e economicamente viável a contratação de empresa especializada, que já dispõe de equipamentos próprios, equipe técnica capacitada, logística adequada e experiência comprovada na prestação de serviços de sonorização e iluminação, garantindo qualidade técnica, segurança operacional e pleno atendimento às necessidades dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, compatíveis com a realização de eventos públicos de pequeno, médio e grande porte, conforme especificações técnicas estabelecidas.
- 4.2. Os serviços deverão compreender a locação dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação técnica durante todo o período do evento e posterior desmontagem, incluindo todos os acessórios, cabeados, suportes e demais insumos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas.
- 4.3. A contratada deverá disponibilizar mão de obra técnica especializada, incluindo operadores de som e iluminação responsáveis pela configuração, equalização, monitoramento e funcionamento adequado dos equipamentos durante a realização dos eventos.
- 4.4. Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, adotando todos os procedimentos necessários para garantir a integridade das estruturas, dos equipamentos e das pessoas envolvidas nas atividades.
- 4.5. A contratada deverá responder integralmente por quaisquer danos causados ao Município de Perobal, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ações ou omissões de seus funcionários, prepostos ou equipes técnicas durante as atividades de montagem, operação ou desmontagem das estruturas e equipamentos.
- 4.6. A montagem e operação dos equipamentos deverão ocorrer nos locais definidos pela Administração Municipal, conforme a demanda e solicitação formal do Município, respeitando os prazos necessários para testes, alinhamento técnico e garantia de plena funcionalidade de todos os sistemas envolvidos.
- 4.7. A contratada deverá submeter previamente à Administração Municipal o posicionamento dos equipamentos e demais documentos técnicos necessários, quando aplicável, para análise e aprovação antes da execução dos serviços.



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

- 4.8. A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer equipamento ou componente que apresentar falhas, defeitos, instabilidades ou irregularidades, constatadas pela equipe responsável pela fiscalização do contrato, sem ônus adicional à Administração, assegurando o pleno funcionamento da estrutura durante todo o evento.
- 4.9. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, revisados e testados, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos.
- 4.10. A empresa contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à sua equipe, bem como adotar todas as medidas de segurança exigidas para montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos.
- 4.11. O pagamento será realizado conforme a efetiva utilização dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Administração Municipal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da liquidação da despesa, observadas as condições previstas no futuro instrumento contratual e na legislação vigente.

#### 4.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.12.1. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, demonstrando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nos termos da legislação vigente.

4.12.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços de porte igual ou superior ao objeto licitado, admitindo-se a somatória de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto da contratação.

4.12.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- I. Identificação da pessoa jurídica emitente;
- II. Descrição dos serviços executados;
- III. Período de execução;
- IV. Manifestação quanto à qualidade e regularidade da prestação dos serviços.

4.12.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, inclusive mediante contato com o(s) respectivo(s) emitente(s).

29-04-92

PEROBAL



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

4.12.5. A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade de equipamentos, estrutura operacional e equipe técnica, suficientes para a execução do objeto, conforme especificações constantes neste edital e em seus anexos.

4.12.6. A documentação apresentada deverá demonstrar, de forma clara e suficiente, a capacidade operacional da licitante para executar integralmente os serviços objeto da contratação, podendo a Administração realizar diligências para verificação das informações apresentadas.

4.12.7. Para fins de comprovação, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos que evidenciem a disponibilidade dos equipamentos e recursos necessários à execução do objeto, tais como notas fiscais de aquisição, registros patrimoniais, contratos de locação ou cessão de equipamentos, bem como outros documentos idôneos que comprovem a posse ou a efetiva disponibilidade dos itens exigidos.

4.12.8. Caso julgue necessário, a Administração poderá solicitar documentação complementar destinada à comprovação da capacidade técnica e operacional da licitante, com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto contratado.

## 4.13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.13.1. A prestação dos serviços de sonorização e iluminação será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade do Município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de utilização total dos quantitativos estimados, os quais servem apenas como referência para fins de contratação.

4.13.2. A Administração Municipal poderá solicitar a disponibilização dos equipamentos e serviços a qualquer tempo, mediante comunicação formal por meio de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou solicitação eletrônica oficial.

4.13.3. Quando requisitada pela Administração Municipal para a execução dos serviços, a contratada deverá:

I. Comparecer ao local indicado pela Administração no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação formal;

II. Realizar a montagem completa da estrutura de sonorização e iluminação, conforme especificações estabelecidas;

III. Disponibilizar os equipamentos devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento, dentro do prazo solicitado;

IV. Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento, responsável pela operação, acompanhamento técnico e pleno funcionamento dos sistemas.



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

4.13.4. A contratada deverá manter equipe técnica, equipamentos e logística adequados para atendimento às demandas do Município durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo capacidade de resposta às solicitações da Administração sempre que requisitada.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo a execução ocorrer integralmente pela empresa contratada, em razão da natureza do objeto e da necessidade de assegurar responsabilidade técnica direta sobre a prestação dos serviços.

## 6. GARANTIA DO CONTRATO:

6.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de prestação de serviços comuns, de execução conforme demanda da Administração Municipal, não se justificando a imposição de garantia adicional.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nas demandas da Administração Municipal, considerando a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município, bem como a análise de contratações anteriores e a previsão de eventos futuros ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	<b>Prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE;</b> 02 (duas) caixas ativas de alta performance com potência mínima de 500W RMS cada; 01 (uma) mesa de som com no mínimo 08 canais e equalizador embutido; 02 (dois) microfones sem fio profissionais (VHF ou UHF); 01 (um) pedestal para microfone; Cabos, conectores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento; 04 (quatro) refletores LED RGB de alta potência (mínimo 100W cada), com suporte de fixação; 01 (um) controlador DMX com programação básica de cenas; Tripés ou estruturas adequadas para suporte das luminárias; Cabeamento e fontes de alimentação apropriadas; 01 (um) operador técnico durante todo o período do evento; Os equipamentos deverão garantir áudio e iluminação adequados para ambientes de pequeno porte, como praças, escolas, auditórios, salões comunitários ou eventos internos, proporcionando clareza sonora, equilíbrio de frequências e iluminação decorativa básica.	UN.	14
2	<b>Prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE;</b> 04 (quatro) caixas ativas ou conjunto line array com potência total mínima de 3.000W RMS; 02 (duas) caixas de retorno de palco com potência mínima de 400W RMS cada; 01 (uma) mesa de som digital com no mínimo 16 canais, equalizador e processador de efeitos; 02 (dois) microfones sem fio profissionais (UHF);	UN.	18



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

	<p>02 (dois) microfones com fio dinâmicos; 02 (dois) pedestais para microfones; Cabos, conectores, extensões e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema; 08 (oito) refletores LED RGB de alta potência (mínimo 200W cada); 02 (duas) máquinas de efeitos (strobos ou beam light) com controle DMX; 01 (um) controlador DMX com programação de cenas; Estrutura de tripés ou treliça em alumínio para suporte dos refletores; Cabeamento e fontes de alimentação adequadas; 01 (um) operador técnico durante todo o período do evento; Os equipamentos deverão garantir potência, qualidade e cobertura adequadas para espaços abertos ou fechados de até 1.000 pessoas, com áudio nítido e iluminação cenográfica eficiente.</p>		
3	<p><b>Prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE;</b> Mínimo de 08 módulos line array (04 por lado), com potência total mínima de 15.000W RMS, adequado para áreas abertas e público acima de 5.000 pessoas; 04 (quatro) subwoofers de alta potência (mínimo 18" e 2.000W RMS cada) para reforço de graves; amplificadores e processadores digitais compatíveis com a configuração do sistema. 04 (quatro) monitores ativos de 600W RMS cada; 01 (um) side fill estéreo de 1.000W RMS por lado; 01 (uma) mesa de som digital com mínimo de 32 canais, equalizador gráfico e processador de efeitos embutidos; 04 (quatro) microfones sem fio profissionais (UHF); 04 (quatro) microfones com fio dinâmicos; 04 (quatro) pedestais para microfones; Cabeamento completo e extensões elétricas adequadas; 12 (doze) refletores LED RGB de alta potência (mínimo 200W cada); 06 (seis) moving heads beam ou spot de 230W ou superior; 02 (duas) máquinas de fumaça com controle remoto; 01 (um) controlador DMX profissional com interface para software de iluminação; Estrutura completa de treliça ou trave de alumínio para fixação dos refletores e moving heads, com altura mínima de 4 metros; Cabeamento e controladores DMX para interligação dos equipamentos; 01 (um) operador técnico durante todo o período do evento; Os equipamentos deverão apresentar potência, clareza sonora e iluminação cenográfica compatíveis com eventos de grande porte, realizados em ambientes abertos como praças, estádios ou áreas públicas, com capacidade mínima de atendimento para 5.000 pessoas.</p>	UN.	16
4	<p><b>Prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PROFISSIONAL;</b> Mínimo de 16 módulos line array profissionais (08 por lado), com potência total mínima de 40.000W RMS, assegurando cobertura sonora homogênea em áreas amplas e abertas; 12 subwoofers profissionais de 18" (2.000W RMS cada), com resposta de graves profunda e balanceada; Processador digital de áudio com crossovers, equalizadores e limitadores automáticos integrados; Amplificadores de alta eficiência Classe D, compatíveis com a potência total do sistema, com proteção térmica e de sobrecarga. 08 (oito) monitores de retorno ativos de 600W RMS cada; 02 (dois) side fills de 2.000W RMS por lado, estéreo; Sistema independente de mixagem e processamento digital dedicado aos músicos. 01 (uma) mesa de som digital profissional com mínimo de 48 canais físicos e 16 auxiliares, com interface digital, equalizadores gráficos, compressores, gates e efeitos integrados; 08</p>	UN.	9



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

<p>(oito) microfones sem fio UHF profissionais; 08 (oito) microfones dinâmicos e condensadores de palco; 08 (oito) pedestais ajustáveis com base reforçada; Cabeamento completo com conectores Neutrik, cabos balanceados, powercons e extensões elétricas compatíveis; 24 (vinte e quatro) moving heads beam/spot/wash híbridos de 230W ou superior, com controle DMX e estrutura de fixação aérea; 16 (dezesseis) refletores LED RGB de alta potência (200W ou superior), para iluminação de frente, contraluz e cenografia; 06 (seis) strobos ou efeitos especiais sincronizados via DMX; 04 (quatro) máquinas de fumaça ou haze com controle remoto e temporização; 01 (um) controlador DMX profissional com interface via software para programação de cenas, sincronização musical e mapeamento de luz; Estrutura completa de treliça de alumínio box truss, com altura mínima de 8 metros, incluindo pórticos, travessas e sistemas de sustentação; Cabeamento DMX e elétrico com redundância de circuito e proteção contra sobrecarga; 01 (um) engenheiro de som e técnico iluminador e 01 (um) operador técnico de som e operador de efeitos visuais responsáveis pela equalização, mixagem e monitoramento do sistema durante o evento. A contratação visa assegurar estrutura técnica e estética compatível com eventos de grande porte, com capacidade para 15.000 pessoas, garantindo excelência acústica, clareza sonora, potência, impacto visual e segurança operacional.</p>		
---	--	--

7.2. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar conforme a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação integral das quantidades registradas, em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

- 8.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços e solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, visando identificar fornecedores aptos a atender às demandas do Município e obter parâmetros para estimativa de valores da contratação.
- 8.2. A análise das propostas e das soluções disponíveis no mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação mostra-se como a alternativa mais adequada e viável, considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos profissionais, mão de obra técnica qualificada, logística para transporte, montagem, operação e desmontagem das estruturas, bem como suporte técnico durante a realização dos eventos.
- 8.3. Dessa forma, a contratação permitirá ao Município dispor de estrutura técnica adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos e administrativos, garantindo



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

qualidade sonora, segurança operacional e pleno funcionamento dos sistemas utilizados durante as atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A metodologia utilizada para obter o valor estimado da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho, dentro das normativas do Decreto Municipal n.º 23/2023.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução definida pela Administração Municipal consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação técnica e desmontagem de sistemas de sonorização e iluminação, destinados a atender às demandas técnicas dos eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e administrativos promovidos ou apoiados pelas Secretarias Municipais de Perobal – PR.

10.2. Esses serviços são essenciais para a execução de programações públicas de qualidade, garantindo adequada projeção sonora, visibilidade das apresentações, segurança operacional, suporte técnico especializado e padronização da infraestrutura utilizada nos eventos municipais.

10.3. A opção pela licitação por meio do Sistema de Registro de Preços permite maior eficiência administrativa, possibilitando que a Administração utilize estruturas de sonorização e iluminação de diferentes portes, conforme a necessidade específica de cada evento, evitando contratações excessivas e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10.4. A solução proposta também observa os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, priorizando a utilização de equipamentos modernos e eficientes, capazes de proporcionar melhor desempenho técnico e menor consumo energético, além de garantir maior segurança durante a execução dos serviços.

10.5. Essa estratégia contribui para o fortalecimento da organização dos eventos municipais, assegurando padronização técnica, melhoria da qualidade das apresentações e adequada comunicação institucional com a população.

10.6. Dessa forma, a disponibilização desses serviços permitirá o adequado atendimento das demandas existentes, assegurando qualidade sonora e iluminação adequada nos eventos promovidos pelo Município, contribuindo para a eficiência das ações administrativas e para o atendimento do interesse público.



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 11.1.** Não haverá parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação integrada de serviços de sonorização e iluminação, cujos equipamentos e atividades possuem natureza complementar e interdependente.
- 11.2.** O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução dos serviços e a compatibilidade técnica entre os sistemas utilizados, motivo pelo qual não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, conforme disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 12.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação mostra-se adequada, considerando que os serviços de sonorização e iluminação serão utilizados conforme a demanda da Administração Municipal, para atendimento de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município.
- 12.2.** A utilização do SRP permite maior flexibilidade na gestão das contratações públicas, possibilitando que a Administração realize as solicitações de serviços conforme a necessidade efetiva de cada evento, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.
- 12.3.** Tal sistemática proporciona maior eficiência administrativa, melhor planejamento das ações governamentais e racionalização dos recursos públicos, evitando contratações desnecessárias e garantindo que os serviços sejam executados conforme a demanda real do Município.
- 12.4.** Nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 094/2025, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando houver necessidade de contratações frequentes, quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração ou quando for mais conveniente a contratação por demanda variável.
- 12.5.** No presente caso, os serviços serão utilizados conforme a realização de eventos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, razão pela qual a utilização do SRP permite maior eficiência administrativa, flexibilidade na execução e melhor planejamento das contratações públicas.
- 12.6.** A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 094/2025, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública do Município de Perobal.
- 12.7.** Destaca-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, constituindo apenas compromisso do fornecedor nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 094/2025.



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

## 13. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PERMITIR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1.** A Administração Municipal opta por não permitir a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, tendo em vista a natureza específica do objeto e o planejamento dos quantitativos estimados exclusivamente para atender às demandas do Município de Perobal.
- 13.2.** Os serviços de sonorização e iluminação previstos na presente contratação destinam-se ao atendimento de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município, cujas demandas foram estimadas com base no planejamento das atividades da Administração Municipal.
- 13.3.** A eventual adesão por outros órgãos ou entidades poderia comprometer a disponibilidade da estrutura necessária para o atendimento dos eventos municipais, provocar o consumo antecipado dos quantitativos registrados e prejudicar o adequado planejamento administrativo, bem como a execução das atividades institucionais previstas pela Administração Municipal.
- 13.4.** Dessa forma, a vedação à adesão busca preservar o atendimento integral das necessidades da Administração Municipal, garantindo maior controle da utilização da Ata de Registro de Preços e assegurando que os quantitativos registrados sejam destinados prioritariamente às demandas do Município.
- 13.5.** Ressalta-se que, nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 094/2025, a adesão por órgãos ou entidades não participantes somente é possível quando essa possibilidade estiver prevista no edital. Assim, diante das justificativas apresentadas, opta-se por não prever a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços no presente procedimento.

## 14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme disposto na legislação vigente.
- 14.2.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições constantes no Decreto Municipal nº 094/2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Perobal.
- 14.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá realizar as contratações conforme a necessidade, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital e no respectivo instrumento contratual.
- 14.4.** Nos termos do art. 8º, §5º do Decreto Municipal nº 094/2025, a demonstração de disponibilidade orçamentária não é exigida na fase de formação do Sistema de Registro de Preços, sendo necessária apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

## **15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

- 15.1.** Com a contratação, espera-se proporcionar melhores condições para a realização dos eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município de Perobal, assegurando adequada estrutura de sonorização e iluminação e maior qualidade técnica nas programações realizadas pela Administração Municipal.
- 15.2.** A contratação contribuirá para a melhoria da eficiência na execução das atividades públicas, garantindo padronização da estrutura utilizada nos eventos, redução de falhas técnicas, maior segurança operacional e melhor qualidade na realização das programações promovidas pelo Município.
- 15.3.** Como resultado esperado, busca-se fortalecer a organização e a qualidade dos eventos municipais, proporcionando melhor comunicação com o público, valorização das ações institucionais e aprimoramento da prestação dos serviços públicos à população.

## **16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

- 16.1.** A contratação será precedida da instauração de regular processo licitatório, em observância à Lei nº 14.133/2021, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência, a realização de pesquisa de preços, a definição da modalidade licitatória, bem como as análises e aprovações pelos setores competentes da Administração Municipal.
- 16.2.** Após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, serão adotadas as providências administrativas necessárias para a realização das futuras contratações, incluindo a verificação da documentação da empresa vencedora, a emissão dos atos administrativos pertinentes e a formalização do contrato ou instrumento equivalente, quando necessário.

## **17. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA/2026:**

- 17.1.** A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento das contratações da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, elaborado nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

## **18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

- 18.1.** Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que a prestação dos serviços de sonorização e iluminação é suficiente, por si só, para atender às demandas dos eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e administrativos promovidos ou apoiados pelo Município de Perobal.



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

18.2. A execução do objeto independe de outros contratos, serviços ou aquisições complementares, não havendo vínculo ou dependência com contratações simultâneas ou posteriores para o pleno atendimento da demanda da Administração Municipal.

## 19. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

19.1. A Administração Municipal realizou contratação anterior para a prestação de serviços de sonorização e iluminação destinados à realização de eventos promovidos pelo Município, por meio do Processo Administrativo nº 121/2025.

19.2. Referida contratação foi utilizada, especialmente, para atendimento da festividade de final de ano realizada no exercício de 2025, ocasião em que se verificou a necessidade de estrutura técnica adequada de som e iluminação para garantir qualidade nas apresentações, segurança operacional e adequado atendimento ao público presente.

19.3. A experiência decorrente da contratação anterior demonstrou que a realização de eventos institucionais e comemorativos promovidos pela Administração Municipal demanda suporte técnico especializado, incluindo equipamentos de sonorização e iluminação, bem como equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem das estruturas.

19.4. Dessa forma, verifica-se a necessidade de manutenção da contratação desses serviços, sendo o Sistema de Registro de Preços a alternativa mais adequada para atender às demandas futuras de forma planejada, eficiente e conforme a necessidade da Administração Municipal.

## 20. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

20.1. A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos, não havendo geração significativa de resíduos ou interferências ambientais diretas decorrentes da execução do objeto.

20.2. Ainda assim, a Administração adotará medidas para minimizar eventuais impactos ambientais, priorizando a contratação de empresas que cumpram a legislação ambiental vigente, bem como orientando quanto ao correto acondicionamento, transporte e descarte de materiais utilizados durante a execução dos serviços, quando aplicável, contribuindo para práticas de gestão ambiental responsável.

## 21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

21.1. A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de aquisição, pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada.

21.2. Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo



# **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 01.612.444/0001-40**

[gabinete@perobal.pr.gov.br](mailto:gabinete@perobal.pr.gov.br)

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis.

**21.3.** Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIÁVEL.

Perobal, 09 de março de 2026.

---

**DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho

29-04-92

PEROBAL